

REGULAMENTO
CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA SETORIAL
2023/24

1. SOBRE A CHAMADA

1.1. A Chamada denominada “Chamada de Inovação Aberta Setorial” é promovida pela Companhia de Gás do Estado de São Paulo (“COMGÁS”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, doravante denominada “Organizadora”, por meio do seu hub de invocação “Plugue”.

1.2. A chamada contará com a promoção das seguintes empresas:

(i) Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, com sede na Cidade de Recife, no Estado do Pernambuco, na Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.025.313/0001-81, doravante denominada “Copergás”,

(ii) SULGÁS, com sede na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 700, andar 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.300.122/0001-04;

(iii) GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A, com sede na Avenida Gisele Constantino nº 1850, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.863.830/0001-78, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada “Naturgy”;

(iv) Gas Brasileiro Distribuidora SA, com sede na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, 2º Distrito Industrial, Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3800 - Bloco A, CNPJ/MF sob o nº sob nº 03.024.705/0001-37, doravante denominada “Gas Brasileiro”;

Para os fins deste Regulamento, Copergás, Gas Brasileiro, Naturgy e Sulgás, quando em conjunto, serão doravante denominadas “Promotoras”.

1.3. A “Chamada de Inovação Aberta Setorial” é uma chamada voluntária de conexão, criação e desenvolvimento de novas soluções e negócios com startups, Universidades, Institutos de Pesquisa e empresas brasileiras de qualquer segmento, com pesquisa, produto e/ou modelo de negócios que apresente possibilidade de crescimento, ou com foco em soluções inovadoras que possam ser utilizadas no setor gás e energia.

1.4. Constituem objetivos da chamada:

- (i) Conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela COMGÁS;
- (ii) Mapear e selecionar propostas de projetos para compor o portfólio de Inovação da COMGÁS;
- (iii) Identificar proponentes que poderão, a critério da COMGÁS, tornar-se parceiros de negócios da companhia;
- (iv) Fortalecer a posição de liderança na COMGÁS no setor de gás e energia brasileiro por meio da inovação; e
- (v) Fomentar o desenvolvimento de soluções aos gargalos enfrentados pelo setor de gás e energia, buscando o desenvolvimento de alternativas que poderão servir também a outros *players* do mercado.

1.5. Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos Proponentes, tampouco a obrigação futura da COMGÁS em contratar quaisquer dos Proponentes da “Chamada de Inovação Aberta Setorial”.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo desta Chamada é identificar, selecionar e apoiar projetos de inovação nas seguintes verticais:

- 1. Cidades do amanhã
- 2. Digital Construction
- 3. Eficiência Energética
- 4. Energia Limpa e renovável
- 5. Volume e rentabilização

2.2. O detalhamento dos desafios de cada vertical tecnológica e a identificação da categoria ao qual os desafios pertencem estão descritos no ANEXO I. A chamada **somente** aceitará inscrições de soluções enquadradas nos desafios.

2.3. A COMGÁS não se obriga a concluir qualquer tipo de negócio, parceria ou acordo com quaisquer dos Proponentes selecionadas para participação na Chamada de Inovação Aberta Setorial, tampouco compromete-se a efetuar qualquer tipo de investimento ou incentivo a quaisquer dos Proponentes selecionados para participação na Chamada de Inovação Aberta Setorial, ainda que avancem à fase final da chamada.

2.4. A seu exclusivo critério de seleção, a chamada irá priorizar inscrições de soluções enquadradas em cada um dos seguintes itens:

- (i) Nível de Maturidade da solução proposta
- (ii) Grau de inovação
- (iii) Aderência aos desafios apresentados pela COMGÁS
- (iv) Escalabilidade da solução
- (v) Capacitação técnica da equipe executora

3. DOS PROPONENTES

- (i) Podem se inscrever startups, Universidades, Institutos de Pesquisa e empresas brasileiras cujo nível de maturidade tecnológica esteja, no mínimo, em estágio de desenvolvimento e validação laboratorial.
- (ii) Os Proponentes devem ser pessoas jurídicas, possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios colaboradores (exceto menores aprendizes contratados na forma prevista em lei) devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição na chamada.
- (iii) As startups devem se enquadrar na Lei das Startups e devem estar em dia com fins trabalhistas (a qualquer momento da execução da chamada pode ser solicitada a certidão negativa).
- (iv) Não serão aceitas inscrições de startups, Universidades, institutos de pesquisa e empresas que tenham funcionários que possuam vínculo empregatício com a COMGÁS ou com as Promotoras, suas afiliadas ou distribuidoras participantes.
- (v) Não serão aceitas inscrições de startups e empresas que possuam funcionários da COMGÁS ou das Promotoras com participação majoritária na startup/ empresa.
- (vi) Encorajamos a diversidade e inclusão, motivo pelo qual esse é um tema relevante em nosso processo de inovação aberta. Para estimular inscrições de startups/empresas que sejam fundadas ou tenham em seu corpo diretivo, pessoas de grupos sub-representados. Faremos divulgações ativas em grupos do ecossistema de inovação. Esta diretriz não compromete ou privilegia os inscritos nas etapas posteriores.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação na chamada é voluntária e gratuita.
- 4.2. Os Proponentes deverão se inscrever na chamada por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (<https://www.plugue.energy/chamada-aberta-2024>) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página. O prazo de inscrição somente poderá ser prorrogado a exclusivo critério da COMGÁS.
- 4.3. A participação nesta chamada implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação nesta chamada, o Proponente autoriza o tratamento dos seus dados de cadastro para todas as atividades necessárias ao desenvolvimento da Chamada de Inovação Aberta Setorial, inclusive para fins de recebimento de comunicação de atualização da chamada durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente.
- 4.4. Ao realizar a sua inscrição, o Proponente declara para os devidos fins (i) que sua adesão à chamada se dá de acordo com o seu ato constitutivo, pelo seu representante legal devidamente constituído; (ii) que não está sujeita a nenhuma obrigação ou restrição que a impeça de participar desta chamada ou de concluir qualquer tipo de acordo com a COMGÁS ou com as Promotoras; (iii) que possui todas as licenças e autorizações de funcionamento necessárias para a execução de seu objeto social; (iv) que possui objeto social condizente com as suas atividades empresariais; (v) que todos os seus colaboradores estão legal e regularmente contratados.
- 4.5. A COMGÁS não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.
- 4.6. A COMGÁS reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer Proponente que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento e no formulário de inscrição.

5. DIRETRIZES GERAIS

- 5.1. O não cumprimento pelo Proponente dos prazos estipulados pela organização da chamada possibilitará a eliminação do Proponente, a critério exclusivo da organização.

- 5.2. Ainda, serão motivos para eliminação desta chamada, as seguintes situações, entre outras: (i) não comprometimento com as iniciativas da chamada; (ii) não comparecimento aos eventos da chamada; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento; (iv) projeto do Proponente em desacordo com este Regulamento; (v) incompatibilidade do projeto com o perfil da chamada, (vi) conduta inadequada do Proponente, de acordo com os valores da COMGÁS.
- 5.3. No entanto, a COMGÁS reserva-se o direito de convidar e selecionar Proponentes para apresentar-se no hackathon e no Pitch Day, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia no site (<https://www.plugue.energy/chamada-aberta-2024>). Para os fins deste Regulamento, Hackathon é evento presencial e obrigatório onde os Proponentes irão cocriar suas soluções com os colaboradores e apresentar à banca avaliadora da Comgás e participantes.

6. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 6.1. Os Proponentes da chamada, ao se inscrever na chamada, autorizam o uso de sua imagem à COMGÁS e à veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação dos resultados da chamada.
- 6.2. A COMGÁS está autorizada a utilizar, editar, modificar, alterar ou adaptar todos os materiais produzidos nos termos deste Regulamento, podendo realizar cortes, reduções, fixações, edições, traduções e reproduções para adequar a Descrição Pessoal para os fins aqui previstos.
- 6.3. O Proponente está ciente que uma vez que a Descrição Pessoal tenha sido divulgada ao público, ela poderá ser reproduzida, visualizada, capturada, alterada, transmitida ou multiplicada, independentemente da vontade da COMGÁS, mesmo com todas as cautelas devidas. Qualquer uso da Descrição Pessoal em plataformas ou sites não administrados pela COMGÁS não é de sua responsabilidade, e a não cabe responsabilização pela reprodução, visualização, captura, alteração, transmissão ou multiplicação da Descrição Pessoal por terceiros.
- 6.4. O Proponente e seus representantes autorizam que seus nomes, imagens e vozes sejam tratados para a finalidade prevista neste Regulamento.

7. DAS ETAPAS DA CHAMADA

- 7.1. A chamada está em etapas, abaixo descritas:

1ª Etapa – Levantamento dos desafios: Consiste em uma etapa interna de levantamento e definição dos desafios que serão comunicados publicamente e neste regulamento.

2ª Etapa – Abertura das Inscrições: É a fase de inscrição das Proponentes na chamada, por meio do preenchimento do formulário disponível no site (<https://www.plugue.energy/chamada-aberta-2024>).

3ª Etapa – Pré-seleção: Após avaliação preliminar feita pela COMGÁS, de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento, os selecionados seguirão para a 2ª fase. Durante a pré-seleção, as soluções serão avaliadas segundo descrito no item 8.

4ª Etapa – Hackathon e Pitch Day: Após a inscrição, os participantes selecionados serão convidados a participar de dois eventos: Hackathon será um evento presencial (a ser realizado em Campinas ou em São Paulo) para apresentarem suas soluções e cocriarem com colaboradores a fim de terem um produto desse evento mais aderente aos problemas apresentados. Neste evento pré-agendado, a Banca Avaliadora, composta pela área de negócio demandante da solução, por membros da Plugue, será responsável por avaliar e selecionar as melhores soluções. A partir desta etapa, as Promotoras poderão manifestar interesse em desenvolver as soluções apresentadas pelos participantes. As Promotoras comporão a banca para avaliar o resultado final das propostas apresentadas no Pitch Day. Após esta etapa e feedback da mesma, as soluções aprovadas serão comunicadas para iniciar a estruturação do Plano de trabalho.

5ª Etapa – Desenvolvimento dos planos de trabalho: Nesta etapa as Proponentes deverão desenvolver um plano de trabalho que deve conter, mas não apenas, os itens abaixo:

- Ter uma maior compreensão do desafio endereçado
- Elaborar um Plano de Trabalho (na formatação indicada pela Organizadora)
- Elaborar o material de comunicação para o Pitch Day, momento de defesa da solução elaborada perante uma banca
- Definir métricas de sucesso e metas para o projeto elaborado

Durante esta etapa os proponentes contarão com apoio da equipe Plugue para:

- (i) Imersão ao negócio de gás e aos desafios
- (ii) Elaboração de um plano para solução do desafio
- (iii) Estruturação de roadmap, metas e métricas de sucesso

6ª Divulgação dos Aprovados na etapa de Pitch Day: Após a etapa de arguição, os Planos de Trabalho aprovados pela Banca Avaliadora serão divulgados. Esses aprovados deverão defender seus projetos mais uma vez perante a banca da ARSESP.

7ª Etapa – Avaliação ARSESP: Após uma nova apresentação das soluções aprovadas à ARSESP, os Planos de Trabalho aprovados serão divulgados. A contratação do Proponente fica a critério exclusivo da COMGÁS e das Promotoras. Para contratação dos parceiros, as propostas deverão estar alinhadas com o Manual de P&D ARSESP.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. O processo de seleção da chamada aberta setorial seguirá os critérios a serem avaliados pelo corpo técnico da COMGÁS, conforme segue:

2ª Etapa – Inscrição

Validação dos Dados de Cadastro: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico (<https://www.plugue.energy/chamada-aberta-2024>), incluindo os Dados de Cadastro.

3ª Etapa – Pré-Seleção

As soluções serão avaliadas conforme os critérios abaixo:

Critério	Definição	Escala	Peso
(i) Potencial e maturidade da solução proposta	Quanto maior o potencial e o nível de maturidade da solução proposta, maior a pontuação. O nível de maturidade será avaliado conforme a escala TRL – Technology Readiness Level, mas também pelo nível de desenvolvimento da solução e negócio associado, bem como tamanho de mercado, oportunidade de crescimento, histórico de desenvolvimento e implementação.	0 a 5	30%
(ii) Grau de inovação	O Ineditismo da solução proposta para a indústria de Petróleo, Gás e Energia.	0 a 5	10%
(iii) Aderência aos desafios apresentados pela COMGÁS	Nível de aderência da solução proposta pela PROPONENTE ao desafio para o qual tiver submetido proposta.	0 a 5	30%
(iv) Escalabilidade da solução	Quanto mais escalável for a solução e maior for o mercado em diferentes cadeias produtivas em que a solução for aplicável, maior a pontuação.	0 a 5	10%
(v) Perfil técnico e empreendedor da equipe	Experiência e capacitação da equipe executora com desenvolvimento da solução do ponto de vista de tecnologia, inovação e negócios. Dedicção do time e conhecimento sobre o problema a ser resolvido também são critérios analisados quesito.	0 a 5	20%

3ª Etapa – Hackathon e Pitch Day

Validação de conteúdo do Plano de Trabalho: Verificação do Plano de Trabalho conforme orientação da equipe da Plugue.

4ª Etapa – Avaliação e Seleção

Nesta etapa as soluções serão avaliadas por uma banca de avaliação, usando critérios:

- a. Conteúdo: Aderência da proposta à visão estratégica da COMGÁS.
- b. Grau de Inovação: avaliação do nível de diferenciação da solução em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado.
- c. Solução proposta: avaliação para verificar se a solução tem realmente potencial para solucionar o desafio.
- d. Impacto potencial: avaliação do impacto potencial da solução.
- e. Nível de riscos: avalia o grau de incerteza e de riscos da solução para a COMGÁS.
- f. Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da COMGÁS e a forma que a solução reduziria custos, melhoraria processos e questões de segurança e/ou incrementaria a receita da COMGÁS.
- g. Geração de valor: avaliação de viabilidade do negócio em padrão fornecido pela COMGÁS.

9. CRONOGRAMA DA CHAMADA

9.1. A chamada seguirá o cronograma abaixo descrito:

9.1.1. Soluções rápidas

1ª Etapa – Levantamento dos desafios	junho/2023
2ª Etapa – Abertura das Inscrições	21/07/2023 a 10/09/2023
3ª Etapa – Pré-Seleção ou priorização	11/09/2023 a 26/09/2023
4ª Etapa – Hackathon e Pitch Day	A definir – outubro
5ª Etapa – Desenvolvimento dos planos de trabalho	A definir – novembro
6ª Etapa – Encerramento e submissão	A definir – janeiro/24
7ª Etapa – Ajustes e kick off	A definir – fev a abril/24

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. A propriedade intelectual da solução desenvolvida e de interesse da COMGÁS ou das Promotoras será negociada futuramente entre as partes.
- 10.2. As Participantes reconhecem que todos os desenhos, patentes, marcas registradas, “know-how”, informações técnicas, segredos de negócio e quaisquer outros dados e informações da COMGÁS, que porventura forem utilizados na execução desta Chamada de Inovação Setorial Aberta, são de exclusiva propriedade da COMGÁS, não podendo ser utilizados para quaisquer outros fins que não os expressamente previstos no presente Regulamento ou mediante prévia anuência por escrito da COMGÁS, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.
- 10.3. Para participação na Chamada Aberta de Inovação Setorial, as Promotoras deverão formalizar Acordo de Confidencialidade previamente.

11. DO ATENDIMENTO AOS PROPONENTES

11.1. No caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimento com relação a este Regulamento ou à chamada, os Proponentes poderão entrar em contato com a Equipe Organizadora da Chamada Aberta pelo e-mail plugue@comgas.com.br.

12. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

12.1. A COMGÁS poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas no e-mail cadastrado previamente pelo Proponente.

12.2. A COMGÁS reserva-se ao direito de convidar e selecionar Proponentes em qualquer etapa do processo, caso a proposta tenha aderência aos desafios apresentados e obedeça aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As Promotoras poderão participar na qualidade de ouvintes da primeira à quarta etapas da chamada, mediante assinatura de Acordo de Confidencialidade. Quando da divulgação das soluções escolhidas no Hackathon e Pitch Day, as Promotoras poderão manifestar interesse em desenvolver as soluções apresentadas, devendo, para tanto, diligenciar pela celebração do contrato de parceria diretamente com o participante escolhido, observando a legislação aplicável e as diretrizes da ARSESP.

13.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da COMGÁS, responsável pela chamada, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

ANEXO I

Os desafios abaixo compreendem problemas comuns a distribuidoras de gás natural encanado. Cada participante desta chamada, poderá, após a etapa de “Hackathon & Pitch Day” detalhar melhor as propostas. São eles:

1) Cidades do amanhã

Para nós, a Cidade do amanhã é positiva. Alimentada por uma matriz energética diversificada e focada na descarbonização. Como fonte energética, o Gás Natural leva conforto para os lares e desenvolvimento para o comércio e a indústria, além de ser essencial para o transporte pesado e coletivo. É uma cidade conectada, integrada e inclusiva.

O ecossistema das cidades é complexo e envolve a interação entre os órgãos públicos (prefeituras, Estado, agências reguladoras), outras concessionárias, prestadores de serviços e cidadãos.

Desafio:

Como construir a cidade do amanhã usando a tecnologia (*IoT e smart things*), colocando as pessoas no centro da digitalização dos nossos processos e serviços com segurança e eficiência nessa jornada?

2) Digital Construction

Concentramos grande parte dos nossos esforços em manter a rede de distribuição de gás segura e em garantir o acesso ágil e de qualidade a nossa infraestrutura. Fazemos isso para encantar nossos clientes e continuar sendo referência da evolução desse setor.

Desafio:

Como a digitalização dos processos de construção e operação (ligação, manutenção, emergência), pode melhorar nossa eficiência operacional e a experiência do cliente incluindo diminuição dos tempos de atendimento, cronogramas de obras e solução dos problemas?

3) Eficiência energética

No contexto de transição energética e da descarbonização que estamos vivendo, o gás natural é um dos energéticos capazes de atuar diretamente em processos produtivos e de serviços, levando segurança, descentralizando consumo, digitalizando processos e contribuindo para a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Desafio:

Como podemos aplicar o Gás Natural de forma inteligente nos diversos processos produtivos considerando visão de produtos eficientes aliados a processos otimizados, incluindo ainda a combinação com fontes renováveis e a substituição de fontes energéticas de maior emissão (Óleo Combustível, Diesel, GLP, Carvão)?

4) Energias limpas e renováveis

O gás natural é, dos combustíveis fósseis, o de menor emissão de gases de efeito estufa, chegando a ser 27% menor que o diesel* e é visto como combustível da transição energética. Entretanto, o desafio climático vai além: olhando para um cenário Net Zero, ou emissões líquidas zero, em 2050, o potencial brasileiro para geração de energias renováveis (ex. biometano e hidrogênio) e o desenvolvimento de aplicações atuais (Ex.: GNV) e futuras (ex.: CCUS e mercado de carbono).

Desafio:

Como podemos impulsionar a descarbonização dos nossos clientes (transportes e indústria) de forma tangível e com expansão para novos mercados?

5) Volume e rentabilização

Considerando mais de 2,5 milhões de clientes (residenciais, comerciais e industriais) e mais de 21 mil km de rede de gás natural encanado, queremos continuar crescendo de forma escalável e captar todo o mercado endereçável para nosso energético.

Desafio:

Através de inteligência encontrar atalhos (*hacks*) que possam acelerar o crescimento (*growth*) dos negócios, posicionando o gás natural como o energético mais potente, seguro e eficaz para os processos produtivos industriais, na geração de energia descentralizada e em aplicações para comércio e serviços e no setor de transporte.

Como podemos obter inteligência acionável para gerar e direcionar estratégias efetivas para acelerar nosso processo de crescimento?

*Fonte EIA (2016)